



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 3.246, DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

Dá denominação a logradouro público de “Sebastião Gabriel de Faria”.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de “Sebastião Gabriel de Faria”, a um dos logradouros existentes neste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 20 de março de 2019.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

Certifico que conforme o disposto na LOM  
e na Lei nº 3209/2018 o/a Lei  
publicado no Diário Oficial Eletrônico do  
Município na data de 29 / 03 / 19

Paola Henriques  
Ass.: Funcionário Responsável  
Paola Lygia Faria Henriques  
Escriturária  
Procuradoria Geral do Município